

por meio dos protocolos de acesso, considerando os protocolos assistenciais;

XV - Realizar auditorias periódicas por meio de exames clínicos e análise de prontuários odontológicos, podendo ser por amostragem, para avaliação e controle da efetividade dos serviços em saúde bucal referenciados e contrarreferenciados;

XVI - Elaborar pareceres, laudos e relatórios inerentes às suas atribuições, sempre observando os princípios éticos da Odontologia e da Administração Pública Municipal;

XVII - Exercer atividades correlatas e compatíveis na seara da Regulação Odontológica, que poderão ser objeto de aprimoramento desta Portaria.

Art. 3º O Núcleo de Regulação Odontológica será composto por:

I - Dois cirurgiões-dentistas; e

II - Um técnico em saúde bucal.

Parágrafo único. Os servidores que trata este artigo devem ser do quadro de servidores efetivos estáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, com pelo menos três anos de experiência profissional assistencial no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º A composição do Núcleo será designada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 5º O Núcleo de Regulação Odontológica fica subordinado ao Departamento de Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista e deverá manter articulação com a Coordenação de Saúde Bucal, com a Direção do Centro de Especialidades Odontológicas e com as coordenações de serviços odontológicos do Hospital da Criança Santo Antônio.

Parágrafo único. Da articulação entre os setores mencionados no caput do artigo 5º, protocolos, fluxos e levantamentos de dados devem ser discutidos e trabalhados para otimizar recursos e buscar o aprimoramento contínuo da melhor prestação dos serviços odontológicos no município de Boa Vista.

Art. 6º Os servidores do Núcleo de Regulação Odontológica estão obrigados a resguardar a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações referentes aos pacientes, observando sempre os princípios éticos e legais da Odontologia e os que regem a Administração Pública Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2024.

Regiane Batista Matos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18558/2021/SMO  
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/SMO/SA/2022  
- DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 39.847,69 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete

reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) ao valor do Contrato nº. 223/SMO/SA/2022.

1.2 O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 24.394,53 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº. 223/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 31959/2019/SEMGES.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 182-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Renovação de valor e vigência do Contrato 182/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 31959/2019, cujo objeto é a locação de 1 imóvel, a fim de atender as instalações para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Francisco, administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, situado na Rua Floriano Peixoto, 144, Centro, Boa Vista – RR por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2024.

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 294, de 01/04/2024.

LOCADOR: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

LOCATARIO: WILT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.147.185/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 25699/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 304-SEMGES/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - BRINQUEDOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA-AICPP/SPSE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos GRUPOS 1, 2 E 3.

Valor: R\$ 131.470,80 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14, Fontes de Recursos: Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 186 de 07/03/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.665.702/0001-08.

Data da assinatura: 05/04/2024.

Vigência: A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024.